



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**DELIBERAÇÃO Nº 086, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 208ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2007, e considerando o que consta do processo nº 23083.002482/2006-69,

**RESOLVE:**

- I -** Criar as atividades acadêmicas abaixo relacionadas, com as respectivas codificações, carga horária, denominação, objetivo e metodologia de avaliação, e incluí-las como componentes curriculares obrigatórios do curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo:

**AA008 (180 h) - ESTÁGIO SUPERVISIONADO I**

**PRÉ-REQUISITO: -**

**OBJETIVO**

Proporcionar ao aluno a oportunidade de desenvolver atividades na área de formação do seu curso de graduação. O estágio supervisionado poderá ser realizado na UFRRJ, em outras Instituições de Ensino Superior, em instituições não acadêmicas e empresas públicas e privadas, legalmente constituídas, devidamente conveniadas com a UFRRJ, e de atuação social/profissional reconhecida pela Coordenação do Curso.

**ORIENTAÇÃO**

O aluno será orientado por um Orientador Acadêmico e um Orientador Corporativo quando estágio realizar-se em outra instituição. O Orientador Acadêmico será um professor efetivo de Departamentos que oferecem disciplinas ao Curso. O Orientador Corporativo será indicado pela Instituição em que o aluno realizar o estágio, e será cadastrado na Coordenação do Curso. O Colegiado de cada Curso de Graduação deverá

estabelecer as normas que orientarão os estágios supervisionados do curso, em consonância com as normas gerais de estágios da UFRRJ.

### **METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

Após a conclusão do estágio, o aluno redigirá relatório detalhado e encaminhará cópia aos orientadores e à Coordenação de Estágios do curso. Os orientadores emitirão parecer avaliativo que será encaminhado à Coordenação de Estágios do curso e que emitirá parecer final de aprovação ou reprovação, a ser encaminhado à Divisão de Registros Acadêmicos, obedecendo ao calendário de lançamento de conceitos do período letivo em que o estudante esteja matriculado.

### **AA009 (180h) – ESTÁGIO SUPERVISIONADO II**

#### **PRÉ-REQUISITO: -**

#### **OBJETIVO**

Proporcionar ao aluno a oportunidade de desenvolver atividades na área de formação do seu curso de graduação. O estágio supervisionado poderá ser realizado na UFRRJ, em outras Instituições de Ensino Superior, devidamente conveniadas com a UFRRJ, em instituições não acadêmicas e empresas públicas e privadas, legalmente constituídas e de atuação social/profissional reconhecida pela Coordenação do Curso.

#### **ORIENTAÇÃO**

O aluno será orientado por um Orientador Acadêmico e um Orientador Corporativo quando estágio realizar-se em outra instituição. O Orientador Acadêmico será um professor efetivo de Departamentos que oferecem disciplinas ao Curso. O Orientador Corporativo será indicado pela Instituição em que o aluno realizar o estágio, e será cadastrado na Coordenação do Curso.

O Colegiado de cada Curso de Graduação deverá estabelecer as normas que orientarão os estágios supervisionados do curso, em consonância com as normas gerais de estágios da UFRRJ.

### **METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

Após a conclusão do estágio, o aluno redigirá relatório detalhado e encaminhará cópia aos orientadores e à Coordenação de Estágios do curso. Os orientadores

emitirão parecer avaliativo que será encaminhado à Coordenação de Estágios do curso. Esta emitirá parecer final de aprovação ou reprovação, a ser encaminhado à Divisão de Registros Acadêmicos, obedecendo ao calendário de lançamento de conceitos do período letivo em que o estudante esteja matriculado.

- II -** Os efeitos desta Deliberação alteram a Deliberação N°. 046, de 26 de junho de 2007, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. A atividade acadêmica AA007 (405h) - Estágio Supervisionado de Licenciatura deixa de fazer parte da grade curricular do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, sendo substituída por AA008 (180h) - Estágio Supervisionado I e AA009 (180h) - Estágio Supervisionado II, nos 9º e 10º períodos, respectivamente.

**RICARDO MOTTA MIRANDA**  
**Presidente**